

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Declaração para Registo de Cães e Gatos

(entre os 3 e os 6 meses de idade, n.º 1 e 2 do art.º 2º da Portaria 421/04 de 24/04)

C A T E G O R I A (a) _____ (b) _____

(a) - A; B; E; F; G; H; I

(b) - A (Animais de Companhia); B (Animais com fins económicos); E (Cão de Caça);

F (Cão - Guia); G (Animal Potencialmente Perigoso); H (Animal Perigoso); I (Gato)

Nome do detentor _____,

Data de nascimento ____/____/____ Estado civil _____, profissão _____, morador em _____,

Código Postal _____ Freguesia de _____ Concelho de _____

Contribuinte n.º _____ Telefone/Telemóvel _____

_____, Bilhete de Identidade n.º _____ Emitido: _____

Arquivo: _____, declara para efeitos do respectivo registo, que possui o cão / gato com as seguintes características:

E-mail _____

NOME: _____ NOME REGISTO NO C.P.C. _____

SINAIS PARTICULARES: _____ N.º DE REGISTO (PEDIGREE) _____

SEXO (1) _____, RAÇA _____ ESPÉCIE _____

ANIMAL(canina, etc.) _____, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO _____

(CHIP), _____, ESTERLIZADO, SIM NÃO

nascido em ____/____/____, tem a altura de _____, a pelagem (2) _____

_____, cor _____, cauda (3) _____

tem a tatuagem _____, e está alojado em _____, foi

vacinado em ____/____/____, válido até ____/____/____ Lote da vacina. _____

Veterinário: _____

O Animal destina-se a Guardar (só para o animais da Categoria B) _____

Tem Incidentes de agressão? _____

Custóias, _____ de _____ de 20 _____

O Declarante

(1) - M ou F (2) - Comprida, média, curta, lisa, ondulada, encaracolada ou cerdosa

(3) - Comprida, curta ou amputada

Nota: - Será necessário fazer uma declaração por cada cão;

No caso de animais potencialmente perigosos ou perigosos, é obrigatória a identificação electrónica, e o detentor tem ser maior de idade, apresentar o registo criminal; seguro de responsabilidade civil, e preencher o termo de responsabilidade (impresso da Junta).

Declaração do Veterinário Modelo 718/DVG (Esterilização) (excepto quando registados no LOP

(Livro de Origens Portugueses).

Para os cães de caça, é obrigatória a identificação electrónica. Para os cães nascidos a partir de 01 de Julho de 2008 é obrigatória a identificação electrónica (para todas as categorias). Os detentores têm de apresentar a ficha de registo aprovada pelo SICAFE, devidamente preenchida e assinada pelo médico veterinário.